

**RATIO GENERALIS
INSTITUTIONIS**
dos
AGOSTINIANOS DESCALÇOS



Roma – 2021

SIGLAS E ABREVIACÕES

Cân.	Cânon
Cânn.	Cânones
cap.	capítulo
cfr.	confira
Const.	<i>Constituições</i>
Dir.	<i>Diretório</i>
n.	número
nn.	números
OAD	<i>Ordo Augustiniensium Discalceatorum</i> (Ordem dos Agostinianos Descalços)
p.	página
Reg.	SANTO AGOSTINO, <i>Regra</i>
Rit.	<i>Ritual</i>

* As abreviações dos livros bíblicos seguem as da *Bíblia de Jerusalém*.

PARTE I.

**FUNDAMENTOS TEOLÓGICOS, ESPIRITUAIS E
CARISMÁTICOS DE FORMAÇÃO**

Esta parte ainda não foi submetida à análise do Definitório geral para aprovação.

PARTE II.

A FORMAÇÃO E AS SUAS ETAPAS

Capítulo 1. Princípios gerais

1) O caminho formativo desenvolve-se em várias etapas que visam, considerando a idade e a preparação humana, cultural, religiosa e espiritual, acompanhar os candidatos a acolher a vocação à vida religiosa nos Agostinianos Descalços.

2) A formação é dividida em inicial e permanente.

§1. A formação inicial divide-se nas seguintes etapas: aspirantado, postulado, noviciado, professório e clericato.

§2. A formação permanente acompanha toda a vida do religioso, contudo é especificamente o período sucessivo à Profissão solene e à Ordenação sagrada.

3) A formação inicial começa com a entrada em uma comunidade dedicada a este propósito. Os formadores, por meio de encontros comunitários e pessoais planejados em colaboração com a Comunidade religiosa, realizam o trabalho formativo integrando tais encontros com os percursos de estudo dos candidatos.

4) Tenha-se premura para que, a cada etapa formativa indicada e prescrita, os objetivos fundamentais sejam alcançados antes de prosseguir à próxima etapa. Para iniciar as etapas subsequentes, não basta apenas garantir que os candidatos não apresentam “tendências negativas do ponto de vista afetivo, caraterial e social”¹, mas que tenham feito a escolha de continuar o caminho formativo, de acordo com a reta intenção e verdadeira liberdade, provando que desenvolveram as capacidades necessárias.

5) A passagem de uma etapa de formação a outra ocorre sempre mediante um pedido escrito do candidato ao Superior maior com o parecer da Casa de formação e na forma do Direito universal e próprio².

6) §1. A duração de cada etapa é indicada pelo Direito universal e próprio, bem como pelas disposições dos Superiores que devem escolher e concordar com as Comunidades as datas e as circunstâncias.

§2. O Superior maior, exceto em casos particulares a serem avaliados com o parecer da Casa de formação, não reduza o tempo de uma etapa, mas apoie o paciente trabalho dos formadores e da comunidade formativa.

§3. Os interstícios canônicos devem ser sempre respeitados e a dispensa deles não deve ser levianamente tomada.

¹ Dir. 89.

² Const. 85-88; Dir. 83-85.

Capítulo 2. Aspirantado

2.1 *Objetivos*

7) §1. O objetivo principal do aspirantado é ajudar os que apresentam sinais de vocação à nossa Ordem a conhecer melhor o chamado de Deus e a segui-lo em um contexto de vida comunitária.³

§2. O objetivo fundamental é o discernimento sobre o próprio chamado à consagração na vida religiosa na comunidade dos Agostinianos Descalços.

8) Embora ao período de aspirantado seja seguido pelo postulado e pelo noviciado, os quais preparam diretamente as escolhas definitivas, é absolutamente necessário evitar deter quem, sem contraindicações evidentes, não mostra sinais de vocação à vida religiosa.

2.2 *Admissão*

9) A admissão ao aspirantado deve ser precedida, sem exceção, especialmente para os jovens, de um período de convivência recíproco baseado nas informações a disposição e em repetidos encontros pessoais com os promotores vocacionais e com a comunidade dos aspirantes; recomenda-se sempre conhecer a família do candidato para encontrá-lo em seu ambiente de origem.

10) §1. Não seja dada especial ênfase à admissão de candidatos, uma vez que nenhum rito específico é previsto.

§2. Onde, por uma questão de pastoral vocacional, se prefere valorizar a admissão, não haja a percepção de que se trata de uma entrada na vida religiosa, se mas destaque o desejo de buscar a vontade de Deus para a própria vida; nesse caso, recomenda-se que a admissão ocorra na presença da Comunidade religiosa.

2.3 *Documentos e estudos*

11) A documentação pessoal completa e atualizada de cada candidato é exigida:

- certidões civis e religiosas (batismo e confirmação);
- informações básicas sobre seu estado de saúde⁴;
- graus acadêmicos;
- *curriculum vitae*;
- eventuais atestados de boa conduta ou similares.

12) A ficha pessoal de cada aspirante deve ser preenchida de acordo com os critérios pedagógicos modernos; a mesma seja sempre atualizada⁵.

³ Const. 85; Dir. 83.

⁴ Atestados médicos que apontem boas condições de saúde, vacinação, lista das principais doenças, a não presença de infecções ou doenças sexualmente transmissíveis; esta documentação poderá somente ser solicitada, mas não imposta; em caso de recusa em fornecê-la, não se proceda com a admissão do candidato na Comunidade.

⁵ Dir. 91.

13) §1. Esses documentos sejam cuidadosamente mantidos em pastas e inseridos nos Arquivos da comunidade, sendo utilizados com a máxima discrição e o respeito absoluto para com os aspirantes.

§2. Em caso de saída da Comunidade no decorrer da formação, os documentos sejam devolvidos ao candidato ou eventualmente destruídos.

§3. A Casa mantenha um registro de aspirantes para indicar a passagem de cada um deles.

14) §1. Certifique-se de que os candidatos obtenham o certificado do Ensino médio⁶.

§2. Os aspirantes que concluíram o Ensino Médio, como citado no §1, sejam encaminhados ao estudo da Filosofia.

15) paralelamente aos estudos regulares, o aspirantado incorpore programas e atividades destinadas a verificar e promover a vocação dos candidatos, aprimorando a maturidade psicoafetiva, as habilidades intelectuais e a sensibilidade pastoral.

2.4 Acompanhamento psicológico

16) §1. Cada aspirante terá de se submeter a, pelo menos, duas sessões anuais com um psicólogo, a fim de promover uma melhor consciência da sua personalidade, dos seus limites e evitar a presença de graves dificuldades psicológicas que possam impedir ou dificultar o seu percurso formativo.

§2. As entrevistas não são uma ferramenta de seleção, mas uma ajuda, tanto para a pessoa quanto para o formador.

§3. Aos aspirantes será solicitada a permissão para que o psicólogo encarregado possa informar o Formador e o Superior Maior sobre os resultados, respeitando absolutamente o sigilo e a ética profissional.

§4. Caso haja a necessidade de apoio psicológico ou terapêutico, deve-se avaliar caso a caso como proceder.

17) Quando, por distintas circunstâncias, candidatos com idade e maturidade diferentes estiverem na mesma etapa formativa, especialmente nos estágios iniciais do aspirantado e do postulado, o Superior maior avalie, se necessário e possível, e identifique quais são as Comunidades formadoras mais adequadas para acolhê-los, no respeito dos objetivos pré-estabelecidos.

2.5 Seminários menores

18) Em algumas Províncias da Ordem, o Seminário menor ainda é uma experiência válida; os jovens que mostram interesse pela vida religiosa e desejam viver um tempo de experiência comunitária durante o fim do Ensino fundamental e o Ensino médio podem ser acolhidos em tais seminários⁷.

19) O seminário menor é uma experiência de vida cristã útil para o crescimento humano e religioso do aspirante; no entanto, requer atenção particular por parte dos religiosos que são encarregados na formação.

⁶ Dir. 86.

⁷ Cada Província adaptará esta medida de acordo com a praxe educacional dos países nos quais a Ordem está presente. A etapa do aspirantado ocorre durante os estudos filosóficos.

20) O objetivo da experiência do Seminário menor é viver uma vida comunitária agradável, na qual aprimorar a vida cristã e a oração, para amadurecer como pessoas livres sob a graça.

21) O trabalho dos formadores será pedagógico e educativo se for aberto à esperança de uma possível chamada à vida religiosa e ao ministério sagrado e, sobretudo, procurar fornecer uma formação humana e cristã com a riqueza da espiritualidade agostiniana.

22) §1. O Seminário menor é também uma experiência que envolve a família dos jovens, promovendo também a cura pastoral dos familiares.

§2. Os aspirantes mantenham constante contato com familiares e passem o período das férias com a família, a menos que razões particulares sugiram o contrário⁸.

23) §1. Para as Comunidades formativas com aspirantes em idade escolar, é interessante que as Províncias desenvolvam um específico plano formativo, considerando o contexto social, as leis civis e eclesiais e os requisitos exigidos na educação escolar.

§2. A comunidade religiosa encarregada desta realidade deve ser escolhida com atenção, os religiosos sejam serenos, bem-dispostos, equilibrados e sensíveis à tarefa educativa.

24) §1. Na implementação do plano formativo, deve-se levar em consideração a maturidade psicológica dos candidatos que podem estar em fases particularmente delicadas e expostas às crises do amadurecimento.

§2. Nestes casos, a ponderação dos educadores levará em conta, sobretudo, a retidão dos candidatos, o seu desejo de perseverança, a docilidade e a partilha sincera com os responsáveis diretos.

2.6 Aspirantes que residem fora da Comunidade de formação

25) §1. Na modalidade ordinária os aspirantes residem na Comunidade religiosa desde o início do percurso formativo.

§2. Na modalidade extraordinária os aspirantes (especialmente candidatos adultos que, embora desejando abraçar a vida religiosa, ainda não têm condições de fazê-lo) são acompanhados para iniciá-los na espiritualidade e nos estudos, embora residam momentaneamente fora da Comunidade.

26) Antes de serem admitidos ao postulado, os candidatos na modalidade extraordinária devem ter vivido ao menos seis meses em comunidade.

27) Caberá ao Superior maior, juntamente com o Formador, definir a forma de acompanhar os aspirantes não residentes na Comunidade.

2.7 Educar à pobreza segundo o espírito da Regra de Santo Agostinho

28) Os candidatos adolescentes sejam educados para um estilo de vida sóbrio, compartilhando e convivendo com irmãos de diferentes origens sociais e condições de vida; evitando qualquer forma de favoritismo ou exceção para mortificar vaidade, inveja e ciúme.

29) Os aspirantes adultos, uma vez admitidos ao aspirantado, sejam iniciados na pobreza agostiniana segundo o espírito da *Regra* que exige a partilha dos bens, bem como a

⁸ Dir. 87.

participação econômica nas necessidades da comunidade segundo as próprias possibilidades e a generosidade.

30) Os formadores devem avaliar, juntamente com os Superiores maiores e os aspirantes, como realizar a gestão de eventuais recursos econômicos dos candidatos.

31) Compete à Comunidade formativa, com o parecer do Superior maior, estabelecer as modalidades de contribuição financeira dos aspirantes às necessidades da própria Comunidade, consultando também os candidatos.

2.8 *Articulação dos objetivos*

32) Dimensão místico-espiritual:

- aumentar a frequência sacramental com a Eucaristia diária e a reconciliação regular;
- formar à oração comunitária com a Liturgia das Horas e a meditação;
- apoiar a participação ativa e fecunda na liturgia em suas variadas expressões, como alimento para a fé;
- encorajar a oração pessoal;
- praticar a direção espiritual;
- educar ao discernimento cristão;
- promover o conhecimento da Bíblia e do *Catecismo da Igreja Católica* como fontes insubstituíveis de orientação e crescimento;
- educar à devoção sincera e filial a Maria, através da prática cotidiana do terço e de outras atividades;
- zelar pela prática das virtudes humanas e cristãs, em particular a humildade e o serviço.

33) Dimensão carismático-agostiniana:

- adentrar na espiritualidade agostiniana por meio da leitura de Santo Agostinho, ou seja, biografia e páginas selecionadas;
- aprofundar o conhecimento dos célebres santos de nossa tradição (Santa Mônica, São Nicolau da Tolentino, Santa Rita, Santo Tomás de Villanova e os Veneráveis da Ordem).

34) Dimensão comunitária:

- educar a uma forma de vida comum mediante o horário comunitário, os serviços comuns, o cuidado do bem comum e da própria pessoa, a vontade de colaborar, a partilha material, a corresponsabilidade na tutela dos bens comunitários e a contribuição econômica segundo as possibilidades;
- respeitar a autoridade;
- ser dócil à correção e às diretrizes propostas;
- confiar na Providência divina,
- ser educado à sobriedade e à participação nas necessidades materiais da Comunidade.

35) Dimensão intelecto-cultural:

- completar o ciclo de estudos (especialmente o Ensino Médio) e obter os respectivos certificados de conclusão;
- iniciar os estudos filosóficos para a obtenção do bacharelado ou da licenciatura para ter acesso aos estudos teológicos;

- participar de atividades socioculturais;
- desenvolver as capacidades musicais, especialmente os instrumentos musicais úteis ao acompanhamento litúrgico;
- aprender e praticar as línguas modernas (italiano e inglês);
- ter um conhecimentos básico do latim;
- ler e conhecer alguns textos agostinianos.

36) Dimensão psicoafetiva:

- realizar as sessões psicológicas para conhecer os seus pontos fortes e fracos, para verificar a existência de dificuldades que possam comprometer a perseverança;
- realizar reuniões visando o autoconhecimento, a capacidade de partilha fraterna, o conhecimento da dinâmica das relações interpessoais;
- cuidar da sinceridade, do respeito, da confiança, da generosidade, da capacidade de se questionar, de se confrontar e de colaborar;
- realizar ciclos de reuniões dedicadas à educação sexual à luz da doutrina cristã.

37) Dimensão apostólico-pastoral:

- participar das atividades pastorais dos sacerdotes em paróquias, capelarias, escolas e colégios sob a responsabilidade da Ordem;
- realizar um serviço ativo a favor dos mais fracos ou no setor social;
- atuar na promoção vocacional.

Capítulo 3. Postulado

3.1 *Objetivos e duração*

38) O postulado é o período posterior ao aspirantado e tem por objetivo verificar, tendo em vista a admissão ao noviciado, a vontade livre e consciente de escolher a vida religiosa.

39) A duração do postulado está fixada nas *Constituições* e no *Diretório*.

3.2 *Admissão*

40) Para a admissão ao postulado é necessário o pedido escrito do candidato, o parecer favorável do Capítulo da casa de aspirantado e o consentimento do Superior maior.

41) O pedido não pode ser apresentado antes do último ano do curso filosófico.

42) Atendendo ao disposto no n. 10, o mesmo ocorre para os postulantes, pois não há um rito próprio de admissão, mas se prefere formalizar o ingresso no postulado na presença da Comunidade formativa.

3.3 *Educar à consagração*

43) Durante o postulado, continua o programa já iniciado no aspirantado (nn. 32-37), aprofundando os aspectos teológicos e espirituais da consagração nas suas diversificadas tipologias, apresentando a história da vida religiosa nas suas várias formas históricas e o papel da vida consagrada na Igreja.

44) As tantas oportunidades de estímulos e convites, as repetidas ajudas e as ferramentas oferecidas exigem que os candidatos demonstrem a própria aceitação do que é proposto e que estejam preparados para implementar tudo isso, ainda que gradativamente, com um estilo de vida coerente.

45) Para que o candidato, ao final do postulado, “seja admitido ao noviciado, é necessário que possua aptidões à vida de comunidade, adequada preparação humana e espiritual, e maturidade de discernimento e afetiva”⁹.

46) §1. Os superiores responsáveis considerem que o aspirantado e o postulado são etapas distintas do caminho formativo e que podem exigir, dependendo do número de candidatos e das necessidades das Casas, diversidade de métodos, horários, formadores, comunidades e ambientes.

§2. O Ofício de Mestre dos Aspirantes é compatível com o de Mestre dos Postulantes.

⁹ Const. 89.

3.4 *Articulação dos objetivos*

47) Levando em consideração o que fora indicado nos nn. 32-37, no Postulado deve-se considerar a amadurecida orientação do candidato para se preparar à consagração e a se tornar um religioso Agostiniano Descalço.

48) Dimensão místico-espiritual:

- conhecer a *Regra* de Santo Agostinho;
- ler textos específicos acerca do tema da comunidade.

49) Dimensão carismático-agostiniana:

- aprofundar as devoções tipicamente agostinianas.

50) Dimensão comunitária:

- vivenciar momentos comunitários de vida consagrada.

51) Dimensão intelecto-cultural:

- completar o os estudos filosóficos com a obtenção do bacharelado ou do diploma em Filosofia;
- conhecer a história da vida religiosa desde as suas origens até a atualidade;
- aprofundar a peculiaridade da vida religiosa agostiniana.

52) Dimensão psicoafetiva:

- ter serenidade ao abordar a escolha da consagração religiosa;
- demonstrar disposição e identificação progressiva com os objetivos vocacionais.

53) Dimensão apostólico-pastoral:

- realizar um serviço ativo a favor dos mais fracos ou no setor social;
- atuar na promoção vocacional.

ÍNDICE

PARTE II. A FORMAÇÃO E AS SUAS ETAPAS	4
Capítulo 1. Princípios gerais	4
Capítulo 2. Aspirantado	5
2.1 <i>Objetivos.....</i>	<i>5</i>
2.2 <i>Admissão.....</i>	<i>5</i>
2.3 <i>Documentos e estudos.....</i>	<i>5</i>
2.4 <i>Acompanhamento psicológico</i>	<i>6</i>
2.5 <i>Seminários menores.....</i>	<i>6</i>
2.6 <i>Aspirantes que residem fora da Comunidade de formação</i>	<i>7</i>
2.7 <i>Educar à pobreza segundo o espírito da Regra de Santo Agostinho</i>	<i>7</i>
2.8 <i>Articulação dos objetivos.....</i>	<i>8</i>
Capítulo 3. Postulado.....	10
3.1 <i>Objetivos e duração.....</i>	<i>10</i>
3.2 <i>Admissão.....</i>	<i>10</i>
3.3 <i>Educar à consagração</i>	<i>10</i>
3.4 <i>Articulação dos objetivos.....</i>	<i>11</i>